



TC 030.677/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Cachoeirinha/TO.

Responsáveis: Francisco de Paula Vitor Moreira (CPF 924.944.208-49); Marco Antônio Oliveira Prado (CPF 160.142.946-00) e Zélio Herculano de Castro (CPF 038.945.501-63).

Representação Legal: Márcio Oliveira Junior, OAB/TO 5.314, representando Zélio Herculano de Castro.

Assunto: Inscrição no Cadin – Funasa

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **000.394/2018-1** (débito solidário) decorrente do **Acórdão 10922/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 27/9/2016, Ata 35/2016, Relator André Luís de Carvalho**, cuja documentação já foi encaminhada à AGU, por meio do Ofício 975/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução, encontrando-se a mencionada Cbex pensada aos autos.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação à **Fundação Nacional de Saúde/Funasa** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão dos nomes de **Francisco de Paula Vitor Moreira** (CPF 924.944.208-49); **Marco Antônio Oliveira Prado** (CPF 160.142.946-00) e **Zélio Herculano de Castro** (CPF 038.945.501-63), no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude dos **débitos** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 86).

Secex-TO, em 10 de maio de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0 - Prt. 2/2017